



Lei nº 681/95 **Indiaporã, de 05 de dezembro de 1.995.**
(Faz concessão de uso de bem dominial do Município)

JOSÉ CARLOS SANTANA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Indiaporã, autorizado a promover a concessão de uso, pelo prazo de 10 (dez) anos, ao LIONS CLUB DE INDIAPORÃ, fundado em 17/12/1.983, com Carta Constituída em 14/04/1.984, declarando de Utilidade Pública pelo Decreto nº 250/95, do imóvel seguinte:-

"Um prédio de sob nº 1.345, à Rua Manoel Urquiza Nogueira, esquina da Rua Rio Grande, de blocos de cimento e areia grossa, coberto com telhas etermite, contendo duas salas, uma cozinha ampla, dois banheiros e demais dependências e o respectivo terreno contituído dos lotes 01 e 02 da Quadra 01, do Bairro "Kennedy" desta cidade de Indiaporã - SP medindo 20 m. de frente, igual dimensão nos fundos por 27 m. de cada lado da frente ao fundo, confrontando do outro lado com o lote 03 e pelos fundos com o lote 20, objeto do R. nº 01-1299, fls 01, do livro nº 02 do Cartório do Registro de Imóveis de Fernandópolis - SP cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 572."

Parágrafo Unico - A concessão será efetivada mediante o necessário contrato, conforme a Lei Orgânica Municipal (Art. 91,§ 1º).



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

CGC(MF) 46.947.396/0001-80



Artigo 2º - Tratando-se de entidade também assistencial e, havendo interesse público relevante devidamente justificado, dadas as atividades múltiplas, desinteressadas e de amplo auxílio nos diversos setores do Município, fica dispensada a licitação para a presente outorga.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Indiaporã, 05 de dezembro de 1.995



JOSE CARLOS SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado, afixado no local proprio desta Prefeitura e mandado publicar no Jornal A Cidade do Município de Fernandópolis.



Célia Salani de Oliveira Batista
Auxiliar de Administração